

TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

Município de Coxilha.

Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Necessidade da Administração: Contratação de artista para Show na 5ª Edição da Feira do Peixe no município de Coxilha-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de artista para realização de shows durante a 5ª Edição da Feira do peixe, que será realizada de 31/03/2026 a 03/04/2026, no Salão Paroquial São João Batista.

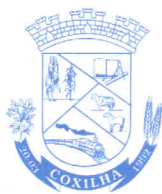
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dá pela necessidade da realização de Show Musical para entretenimento, diversão ao público visitante e participantes, visando completar os serviços prestados na 5ª Edição da Feira do Peixe que será realizada nos dias 31/03, 01/04, 02/04 e 03/04 de 2026, sendo que é uma feira de piscicultura que acontece no Município, o evento conta com exposições, palestras, gastronomia e oportunidades de negócios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	Show Musical Artista: WAGNER NUNES E FAMILIA Duração: 2 horas Dia: 31/03/2026	1	R\$ 5.250,00

A pesquisa de preço baseou-se em pesquisa junto ao LICITACON do TCE-RS e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- Executar o objeto contratado conforme especificações do contrato e em consonância com proposta de preços;
- Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;
- Manter os empregados devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos diversos, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O contratado deverá realizar o show no local indicado pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural na data combinada, no local determinado na Ordem de Serviço.
- Os serviços deverão atender adequadamente as necessidades da secretaria, a fim de permitir completa segurança e qualidade dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato administrativo a ser celebrado será gerido pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma integral, sempre até o décimo dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a emissão da nota fiscal, mediante entrega da nota atestada.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente jurídica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Visto o período da contratação e o valor da pesquisa de preço, entende-se é possível a contratação mediante processo de Dispensa de Licitação, em preço inferior ou igual da pesquisa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de correntes desta contratação correrão a conta de dotação orçamentária:

Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural

10609-7 Serviços Técnicos Profissionais

08.01.20.122.0004.1175.3.3.90.39.05.00.00

Coxilha, 23 de fevereiro de 2026.

Vagner Negri

Secretário M. de Agricultura e Desenvolvimento Rural